



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

PLANO DE TRABALHO

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2023

<p>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</p> <p>a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS Nome da autoridade competente: Lilian dos Santos Rahal Número do CPF: ***.363.848-** Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN /Departamento de Promoção da Inclusão Produtiva Rural e Acesso à Água - DFA</p> <p>b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550008 00001 Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN/ Departamento de Promoção da Inclusão Produtiva Rural e Acesso à Água - DFA</p>
<p>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</p> <p>a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI Nome da autoridade competente: Joênia Batista de Carvalho - Joênia Wapichana Número do CPF: ***.269.982-** Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS</p> <p>b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 194088 / 19208 FUNAI - MPI Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS</p>
<p>3. OBJETO: Aquisição de kits de ferramentas para plantio e pesca, bem como de insumos necessários para a construção de casas de farinha, com objetivo de promover o restabelecimento da capacidade produtiva das comunidades indígenas e, assim, a sua segurança alimentar e nutricional.</p>
<p>4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:</p> <p>Ação 1 - Fomentar a produção alimentar por meio da aquisição e distribuição de ferramentas agrícolas para ampliação e manutenção de roçados tradicionais. Meta 1: Estruturação de Roças Tradicionais - Aquisição e montagem de kits de ferramentas (facão, foice, machado, enxada, lima e cavadeira) para distribuição nas comunidades de Roraima e Amazonas.</p> <p>Ação 2 - Fomentar a produção alimentar e a geração de renda por meio do fortalecimento da produção de farinha. Meta 2 : Estruturação de Casa de Farinha - Aquisição e montagem dos kits de casa de farinha (tacho, bancada catitu, motor) para distribuição nas comunidades de Roraima e Amazonas.</p> <p>Ação 3 - Fomentar a pesca e alimentação tradicional no território Yanomami Meta 3: Apoio à pesca e alimentação tradicional - Aquisição e montagem dos kits de insumos para pesca e alimentação (linha, anzol, chumbada, caldeirão) para distribuição nas comunidades de Roraima e Amazonas. A FUNAI/MPI contribuirá com os recursos logísticos para transporte, levantamento produtivo, pactuação com as lideranças e diálogo nas comunidades.</p>
<p>5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:</p> <p>O presente Plano de Trabalho está sendo alterado em função de inclusão de novos itens de despesa, que engendraram novo aporte aditivo no valor de R\$ 2.656.599,00 , bem como da revisão de quantidades e valores de itens já previstos.</p> <p>A solicitação de inclusão dos itens de despesas com horas-vôo, embarcações, motores e carretinha tem como escopo a necessidade de apoiar a logística de entrega dos kits nas comunidades Yanomami dos estados do Amazonas e Roraima. As embarcações, motores e carretinha apoiarão, também, as ações de manutenção, ampliação e abertura de novas roças, principalmente em regiões de adensamento populacional que foram degradadas pelo uso contínuo do solo ou por ações de não-indígenas no território (garimpo ilegal), a exemplo das regiões de Auaris, Surucucu e Maturacá. Os equipamentos serão utilizados para a logística e deslocamento dos indígenas que realizarão a abertura de roças em áreas mais distantes das comunidades e com potencial produtivo. Além disto, deverão apoiar as comunidades para se deslocarem nas ações de caça e pesca, ou seja, no acesso às proteínas e à alimentação tradicional disponíveis em áreas de acesso mais distantes</p> <p>A aquisição de sementes, material propagativo e isqueiro irão apoiar a consolidação das roças e restabelecer a diversidade nos plantios anuais e temporárias. A aquisição dos isqueiros irá apoiar a abertura das roças (queimada controlada), apoio nas saídas de caça onde tradicionalmente moqueam as carnes para garantir a conservação desta e apoio no cozimento da alimentação tradicional.</p> <p>Assim, a aquisição destes itens visam fomentar o reestabelecimento da capacidade produtiva e o acesso à alimentação tradicional, em consonância com o descritivo do objeto do instrumento formalizado (TED) e da ação orçamentária 5033 20 GD - Fomento das Atividades Produtivas Rurais, vinculada ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional. Não obstante, reitera-se que as novas despesas foram incluídas, também, com vistas a garantir minimamente a entrega dos kits já adquiridos.</p> <p>O planejamento inicial de entrega dos kits apresentado ao Centro de Operações Emergências (COE), instituído no âmbito da Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional (ESPIN), previu que as entregas dos kits teriam apoio do Ministério da Defesa (MD), uma vez que estes estavam responsáveis por parte da logística aérea de entrega das cestas de alimentos da Ação de Distribuição de Alimentos (ADA) no território. Contudo, verificou-se ao longo dos últimos meses que as entregas previstas de 12 mil cestas mensais, com logística a ser realizada pelo MD, estão abaixo do previsto. Pelo documento que possui as sínteses das ações acompanhadas e executadas pelo Comitê, datado de 23/05, slide 42, acostado no DOC SEI FUNAI 5235154, a informação do quantitativo de entrega de cestas é de 20.468 (vinte mil quatrocentos e sessenta e oito).</p> <p>Para a indicação dos valores dos itens descritos no TED 02/2023 utilizou-se como referência os valores do Termo de Referência de compra da CFPE - YY , conforme Processo FUNAI 08749.000240/2023-77, o qual inicialmente, demonstrou o valor total de R\$ 12.343.401,00 (doze milhões, trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e um reais). Os preços foram construídos com base em consultas realizadas na plataforma federal Compras.gov.br, conforme doc SEI FUNAI nº 4938129, na ferramenta Painel de Preços e em contratos anteriores formalizados por demais Coordenações Regionais da FUNAI. Contudo, as propostas apresentadas pelas empresas participantes da dispensa de licitação foram inferiores aos cotados mantendo-se os padrões de qualidade dos itens a serem adquiridos, conforme doc SEI FUNAI nº 5050321.</p> <p>Tendo em vista o exposto acima, a Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Yanomami Ye'kwana (CFPE - YY) solicitou a ampliação em 25% das metas e nos valores dos contratos celebrados para a execução do objeto do TED, conforme doc SEI FUNAI nº 5218445. O pedido de ampliação justifica-se tendo em vista os novos dados populacionais apresentados pelos estudos prévios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), bem como a necessidade de ampliar as doações dos itens para a população jovem que realiza em conjunto com os mais velhos os trabalhos de produção e pesca/extrativismo. Assim, a proposta de aditivo encontra-se com novas metas físicas, para todos os itens previstos inicialmente foram incluídos 25% a mais, a exemplo dos kits de ferramentas que na proposta vigente possui a meta de 5.000 kits e na proposta de aditivo ampliou-se para 6.250.</p> <p>No ofício apresentado pela CFPEYY/RR (SEI FUNAI 5226676) foram incluídos novos itens e despesas, anteriormente não previstos. Em relação a aquisição de motores de popa percebe-se que o quantitativo destes é superior ao quantitativo de embarcações solicitadas, os quais são 26 motores e 19 embarcações. Assim, justifica-se que os motores adicionais serão utilizados em demais</p>

embarcações, já adquiridas, que se encontram de posse da Frente/FUNAI. Parte destas embarcações são oriundas de doações realizadas por outros órgãos em decorrência do processo de desinstituição que culminou, em alguns casos, na apreensão de material e equipamento.

A inclusão de novos itens justifica-se pela economicidade realizada no processo de aquisição e, sobretudo, pela necessidade de apoiar as ações de fomento produtivo e distribuição dos itens adquiridos. Em decorrência da Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional (ESPIN) encontrou-se dificuldades em realizar a entrega do material para as comunidades mais distantes, conforme exposto no parágrafo 14 da Informação Técnica 23 (SEI FUNAI 5235078). Assim, gerou a necessidade de incluir a despesa com locação de meios de transporte - aeronave, natureza de despesa 33.90.33.03, não previstas inicialmente, mas dentro do escopo das ações de custeio.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim
(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim
(X) Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Meta	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
1	Fomentar a produção alimentar por meio da aquisição e distribuição de ferramentas agrícolas para ampliação e manutenção de roçados tradicionais.	-	-	R\$ 5.394.361,20	R\$ 5.394.361,20	05/2023	05/2024
PRODUTO	Aquisição e montagem de kits de ferramentas (enxada, foice, facão, machado, cavadeira goiva) e lima chata para enxada.	Conjunto	6250	R\$ 152,32	R\$ 952.000	05/2023	05/2024
	Lima chata para enxada	kit	12.500	R\$ 9,00	R\$ 112.500,00	05/2023	05/2024
	Embarcações (barcos 10 e 12 metros)	Unidade	12	R\$ 49.000,00	R\$ 588.000,00	07/2023	05/2024
	Motores de Popa (apoio embarcações a serem adquiridas)	Unidade	12	R\$ 48.630,60	R\$ 583.567,20	07/2023	05/2024
	Locação de meios de transporte	Horas voo	509	R\$ 5.540,00	R\$ 2.819.860,00	07/2023	05/2024
	Carretinha para veículos (suporte nos portos)	Unidade	02	R\$ 22.500,00	R\$ 45.000,00	07/2023	05/2024
	Isqueiros	Cartelas	3000	R\$ 60,00	R\$ 180.000,00	07/2023	05/2024
	Sementes e Material propagativo	kg	8.600	R\$ 13,19	R\$ 113.434,00	07/2023	05/2024
2	Fomentar a produção alimentar e a geração de renda por meio do fortalecimento da produção de farinha.	-	-	R\$ 6.091.270,45	R\$ 6.091.270,45	05/2023	05/2024
PRODUTO	Kit de Casas de Farinha (Tacho, Bancada Catitu e Motor)	Conjunto	1.875	R\$ 1.671,39	R\$ 3.133.856,25	05/2023	05/2024
	Embarcações (barcos 15 metros)	Unidade	03	R\$ 80.000,00	R\$ 240.000,00	07/2023	05/2024
	Motores de Popa (apoio embarcações existentes e a serem adquiridas)	Unidade	07	R\$ 48.630,60	R\$ 340.414,20	07/2023	05/2024
	Locação de meios de transporte	Horas voo	425	R\$ 5.540,00	R\$ 2.354.500,00	07/2023	05/2024
	Carretinha para veículos (suporte nos portos)	Unidade	01	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00	07/2023	05/2024
3	Fomentar a pesca e alimentação tradicional no território Yanomami.	-	-	R\$ 3.514.368,35	R\$ 3.514.368,35	05/2023	05/2024
PRODUTO	Saco de Polietileno (ráfia)	Unidade	12.500	R\$ 2,77	R\$ 34.625,00	05/2023	05/2024
	Kit Anzóis de pesca (tamanhos de nº 01 a 06)	Conjunto	2.500	R\$ 158,00	R\$ 395.000,00	05/2023	05/2024
	Kit Anzóis de pesca (tamanhos de nº 1/0 a 8/0)	Conjunto	1.875	R\$ 326,40	R\$ 612.000,00	05/2023	05/2024
	Kit Linha de Pesca Náilon (tamanhos de 0,20 a 1,0 mm)	Conjunto	6.250	R\$ 68,62	R\$ 428.875,00	05/2023	05/2024
	Chumbo para pesc	KG	125	R\$ 61,20	R\$ 7.650,00	05/2023	05/2024
	Caldeirão Bojudo	Unidade	6.250	R\$ 45,25	R\$ 282.812,50	05/2023	05/2024
	Aquisição de Embarcações (barcos de 8 metros)	Unidade	04	R\$ 34.000,00	R\$ 136.000,00	07/2023	05/2024
	Motores de Popa (apoio embarcações existentes e a serem adquiridas)	Unidade	07	R\$ 48.237,97	R\$ 337.665,85	07/2023	05/2024
	Locação de meios de transporte	Horas voo	231	R\$ 5.540,00	R\$ 1.279.739,99	07/2023	05/2024
TOTAL							R\$ 15.000.000,00

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
05/2023	R\$ 12.343.401,00
07/2023	R\$ 2.656.599,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339030	Não	R\$ 3.118.896,50
339033	Não	R\$ 6.454.099,99
449052	Não	R\$ 5.427.003,51

12. PROPOSIÇÃO

Brasília, junho de 2023.

JOÊNIA BATISTA DE CARVALHO

Presidenta da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI

13. APROVAÇÃO

Brasília, junho de 2023.

LILIAN DOS SANTOS RAHAL

Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional



Documento assinado eletronicamente por **JOENIA BATISTA DE CARVALHO**, Usuário Externo, em 05/07/2023, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Chaves Gentil**, Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Substituto(a), em 11/07/2023, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14119932** e o código CRC **6782CC0F**.